

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Agência Vila Nova
23 JUN 2012
LIVRO Nº : 0199-E
FOLHA Nº : 031
PAGINA Nº : 001/003
ESCREV.: LAINESSOMAVEI

Cartório Antônio do Prado



CONFERE COM ORIGINAL
Ângela Nunes da Silva
Escrevente

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** em favor de **ANTÔNIO DA CUNHA TEIXEIRA**, na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (**16/06/2011**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.277.741/0001-02, estabelecida nesta capital, na Avenida Industrial, nº 305, Setor Aeroviário, neste ato representada por seus sócios, **Walmir Calaça Geraldini**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 627868 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 162.653.431-49, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida T-05, nº 915, aptº 800, Setor Bueno e **Ulysses Calaça Geraldini**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional com registro nacional nº 100550149-1 CONFEA, onde consta registro no CREA-GO nº 3197/D e identidade civil nº 627866 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 211.231.361-49, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida T-05, nº 915, aptº 1100, Setor Bueno; e, de outro lado, como outorgado comprador: **ANTÔNIO DA CUNHA TEIXEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação nº 03040116567 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 233775 SESP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 067.397.251-87 casado com Nirma Peres da Cunha sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Serra Dourada, quadra 03, lote 14, Jardim Diamantina; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seus representantes, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras urbano de número dois (02)**, da **quadra dois (02)**, situado na **Rua dos Executivos**, no loteamento denominado **SETOR NOROESTE**, nesta capital, com a área total de trezentos e quarenta vírgula vinte metros quadrados (340,20 m²), sendo 14,00 metros de frente com a citada Rua dos Executivos; 14,00 metros de fundo dividindo com os lotes 15 e 14; 24,30 metros pela lateral direita dividindo com o lote 03 e 24,30 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 01, inscrito na Prefeitura sob o nº 473.002.0132.000-5, cujo valor venal do exercício 2011 é

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



SECRETARIA DE
Agência Via Nova

05
23 OUT 2012

LIVRO Nº : 0199-E
FOLHA Nº : 032
PÁGINA Nº : 002/003
ESCREV.: LAINE
Continuação da folha nº 031 do Livro 0

Cartório Antônio do Prado

R\$ 14.977,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais), havido por força do título dominial que está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **62.911**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$15.482,93** (quinze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), quantia essa que a outorgante vendedora, por via de seus representantes, declara já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seus representantes, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como a CND do INSS sob nº 409082011-08001011, emitida em 31 de março de 2011, com validade até 27 de setembro de 2011, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pelo adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgado** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCREVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) ANTÔNIO DO PRADO, Walmir Calaça Geraldini, Ulysses Calaça Geraldini, ANTÔNIO DA CUNHA TEIXEIRA. Nada mais. Traslada em

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº: 0499-E
FOLHA Nº: 033
PÁGINA Nº: 003/008
ESCREV.: LAINE
Continuação da folha nº 031 do Livro 0

REC
06
23
2012

Cartório Antônio do Prado

seguida. Eu, [assinatura], a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 300,00 - Taxa Judiciária R\$ 25,63 - R\$ 325,63 .

Em Testemunho [assinatura] da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

[assinatura]
JOSIEL PEREIRA DE SOUZA
ESCREVENTE

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Andréia Lopes Ferreira Alberto
Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Tabelionato de Notas
Av. 24 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055

Goiânia, 04 JUN. 2012

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Ângela Nunes da Silva
Escrevente
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
03030423241

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
nº 156
CEP 74515-020
Tabelião de Notas nº 005
ANTÔNIO DO PRADO
03030423241 Tabelião

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO

02978042015 IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 156480
Lº 2 - fls: 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 104.914 - compra e venda

Em 14/09/2011
O Suboficial [assinatura]

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

www.cartorioantonioprado.com.br